

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS - PPGOP

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO - PPGOP

O PPGOP torna público torna público a abertura de inscrições para seleção de 1(um) aluno (a) do curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas com matrícula ativa para concorrer a uma bolsa de mestrado. As informações sobre a bolsa, requisitos e exigências do bolsista são descritas a seguir.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de 1(um) aluno (a) do curso de mestrado do PPGOP para atuar como bolsista no projeto abaixo especificado, sob a coordenação do professor Leander Luiz Klein.

Cota(s)	Valor	Projeto	Duração	Período
01	R\$ 2.100,00	Pesquisa sobre a imagem de uma instituição de ensino superior	7 meses	01/06/2025 à 31/12/2025

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	03/06/2025 à 05/06/2025 (até as 16h)
Divulgação do local e horário das entrevistas*	05/06/2025
Entrevistas* e Avaliação dos candidatos	06/06/2025 (pela manhã)
Divulgação do resultado preliminar	06/06/2025 (até as 14h)
Período de Recursos (pedidos de reconsideração)	06/06/2025 à 07/06/2025
Análise dos recursos	09/06/2025
Divulgação do Resultado Final	10/06/2025
Indicação do bolsista ao órgão financiador e início das atividades	10/06/2025

*Nota: * A definição do horário e local das entrevistas será feita diretamente ao e-mail dos candidatos inscritos.*

3. DOS CANDIDATOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

Poderão se candidatar a esta cota de bolsa, os estudantes do curso de mestrado do PPGOP da UFSM regularmente matriculados no curso.

Os requisitos para inscrição serão avaliados durante a entrevista de seleção e são os seguintes:

- Não estar trabalhando (não possuir vínculo empregatício) no momento da inscrição e durante a vigência da bolsa;
- Não estar aposentado;
- Ter disponibilidade de no mínimo 20h semanais para atuar no projeto;
- Residir em Santa Maria, RS;
- Obter autorização formal (documento assinado) do (a) orientador (a) para atuar e se dedicar ao projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: conforme cronograma do presente edital

4.2 Local: As inscrições deverão ser realizadas de maneira on-line, por meio do envio dos documentos solicitados (*ler seção 5*) para o e-mail do coordenador do projeto – **leander.klein@uol.com.br** com o assunto: *Inscrição para seleção de bolsista PPGOP*.

4.3 Horário: qualquer horário desde que dentro do período especificado – inscrição por e-mail

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Documentos OBRIGATÓRIOS para inscrição:

a- Histórico escolar (obtido no portal do aluno) exclusivamente para fins verificação de que o candidato é aluno regular do PPGOP.

b- Currículo Lattes (cadastrado na plataforma Lattes)

c- Documento de autorização do orientador do candidato no programa para atuar como bolsista no projeto. Nesse documento, deve estar explícito que o orientador autoriza a participação do aluno com dedicação mínima de 20 horas semanais e atuação nas diferentes demandas requeridas pelo coordenador do projeto para a consecução das atividades do mesmo (especialmente as especificadas no item 8 deste edital).

5.2 Documento para avaliação da disponibilidade do candidato(a):

Documento com a previsão de disponibilidade de turnos livres para realização das atividades do projeto para o período de vigência da bolsa (**ver modelo a seguir**). Neste modelo, marque apenas os turnos que terá livre durante a semana. Detalhes sobre a disponibilidade poderão ser explicados durante a entrevista.

	Segunda	terça	quarta	quinta	sexta
manhã					
tarde					

6. DAS ENTREVISTAS

A realização das entrevistas se dará conforme o período indicado no cronograma desse edital e serão agendadas (pelo coordenador do projeto) diretamente com o (a) discente/candidato (a) a bolsa por meio do e-mail pelo qual o (a) candidato (a) realizou as inscrição. As entrevistas serão realizadas **presencialmente na sala 4201A prédio 74C** do campus sede da UFSM.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será realizada a partir da análise dos documentos enviados para inscrição do (a) candidato (a) e a partir de entrevistas. A avaliação dos (as) candidatos (as) se dará por meio dos seguintes critérios, considerando os respectivos pesos:

- Currículo Lattes – Peso 3

- Entrevista – Peso 7

7.2 Serão aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0; respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos (as) serão considerados reprovados (as).

7.3 Os (As) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

7.4 A seleção será válida para o período de vigência da bolsa.

7.5 Os (As) candidatos (as) selecionados (as), serão cadastrados (as) no projeto de pesquisa vigente na categoria de “bolsista”.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

8.1 Cumprir as demandas requeridas pelo coordenador do projeto em jornada de no mínimo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

8.2 Aplicar 1.000 questionários de forma presencial com o público alvo da pesquisa.

8.3 Escrever um artigo na temática do projeto durante a vigência da bolsa conforme as orientações do coordenador do projeto.

8.4 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa e substituição do (a) bolsista.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E PEDIDOS DE RECURSO

9.1 Os resultados preliminares serão divulgados diretamente para o e-mail dos (as) candidatos (as) e na seguinte página do programa.

9.2 Os (As) candidatos (as) poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar diretamente ao e-mail do coordenador do projeto – leander.klein@uol.com.br com o assunto: *Recurso resultado seleção de bolsista*, na data estabelecida no Cronograma.

9.3 Os (As) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

8.3.1 Nota entrevista;

8.3.2 Lattes.

9.4 Os resultados finais serão divulgados diretamente para o e-mail dos (as) candidatos (as) e na página do programa conforme data estabelecida no Cronograma.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a não indicação de membros da família até o 3º grau de parentesco. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

10.2 A entrega da documentação é responsabilidade do (a) discente.

10.3 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o (a) bolsista de pesquisa e a UFSM.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

10.5 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: leander.klein@uol.com.br

Santa Maria, 03 de Junho de 2024

Prof. Breno Augusto Diniz Pereira
Coordenador do PPGOP